LEI Nº 752/97

"AUTORIZA A DOAÇÃO DO TERRENO QUE MENCIONA"

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Social Esporte Clube, inscrito no CGC/MG sob o nº 20.663.738/0001-49 e à Associação Esporte Lagoense de Veteranos, o terreno situado na quadra nº 124, do Bairro Marília, confrontando com a Rua Joaquim Gomes Bernardes, Rua Samuel Bernardes, Rua C e Rua B, com área de 6.400 m2 (seis mil e quatrocentos metros quadrados).

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior destina-se à construção de um campo de futebol.

Parágrafo Único - Se o donatário não der início às obras no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação desta, o terreno retornará, automaticamente, ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 30 de abril de 1997.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

MARIA ALVES DE MENDONÇA E RESENDE
Secretaria Municipal de Administração